



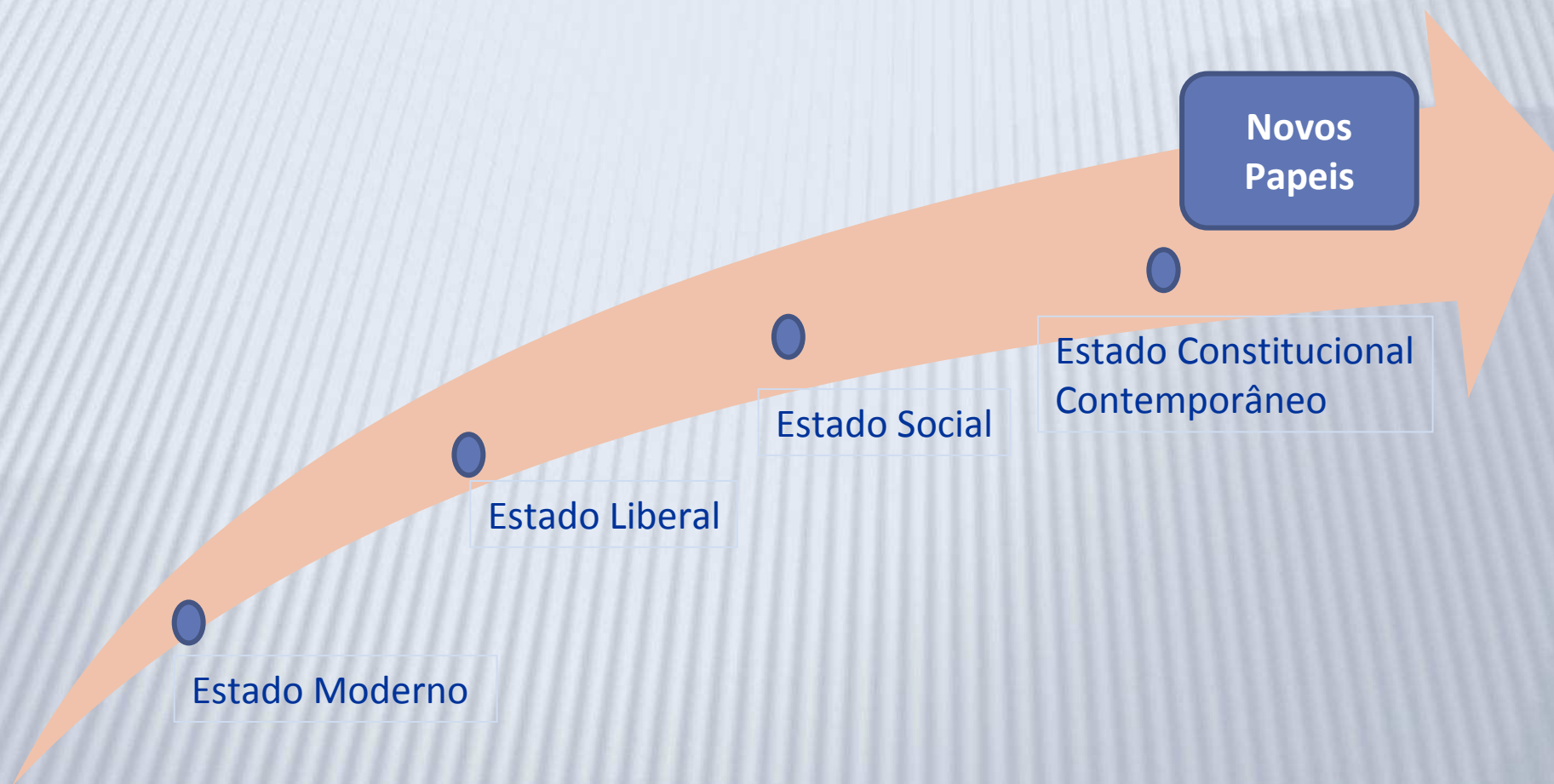
**I SEMINÁRIO ESTADUAL DE
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS REGULADOS

Sheila Pitombeira

Procuradora de
Justiça

Estado





<http://www.datacenterdynamics.com.br/sites/default/files/Mapa%20de%20Brasil,%20Wikipedia.png>

Constituição Federal/1988

- Art. 1º República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.



<http://www.fortalezaemfotos.com.br/2011/12/pirambu-reino-da-pobreza-e-exclusao.html>

Art. 127 – Instituição permanente, essencial à função jurisdicional



Núcleo de apoio técnico-MPCE

Incumbência: defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis



BR 116 – Divisa CE/PE

Funções institucionais: zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias à sua garantia

<http://www.hondamaniaco.com.br/dica-para-viagens-as-piores-estradas-do-brasil-dos-anos-201112/>

Eficácia

(ação)

* Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (1998), art. 37

Eficiência

(efeito)

* Sistema de controle interno com a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II).

Efetividade

(resultado)

* Prestação de serviços públicos com qualidade (art. 175).

- × Desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público (art. 39§ 7º);
- × Manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica da qualidade dos serviços (art. 37, §3,I);
- × Avaliação periódica do desempenho do servidor público (art. 41, § 1º, III);
- × Insuficiência de desempenho do servidor pode resultar em perda do cargo (art. 247, § único).



<http://servicospublicodfcef01.blogspot.com.br/2008/11/servio-pblico-um-conjunto-de.html>

Características das agências reguladoras



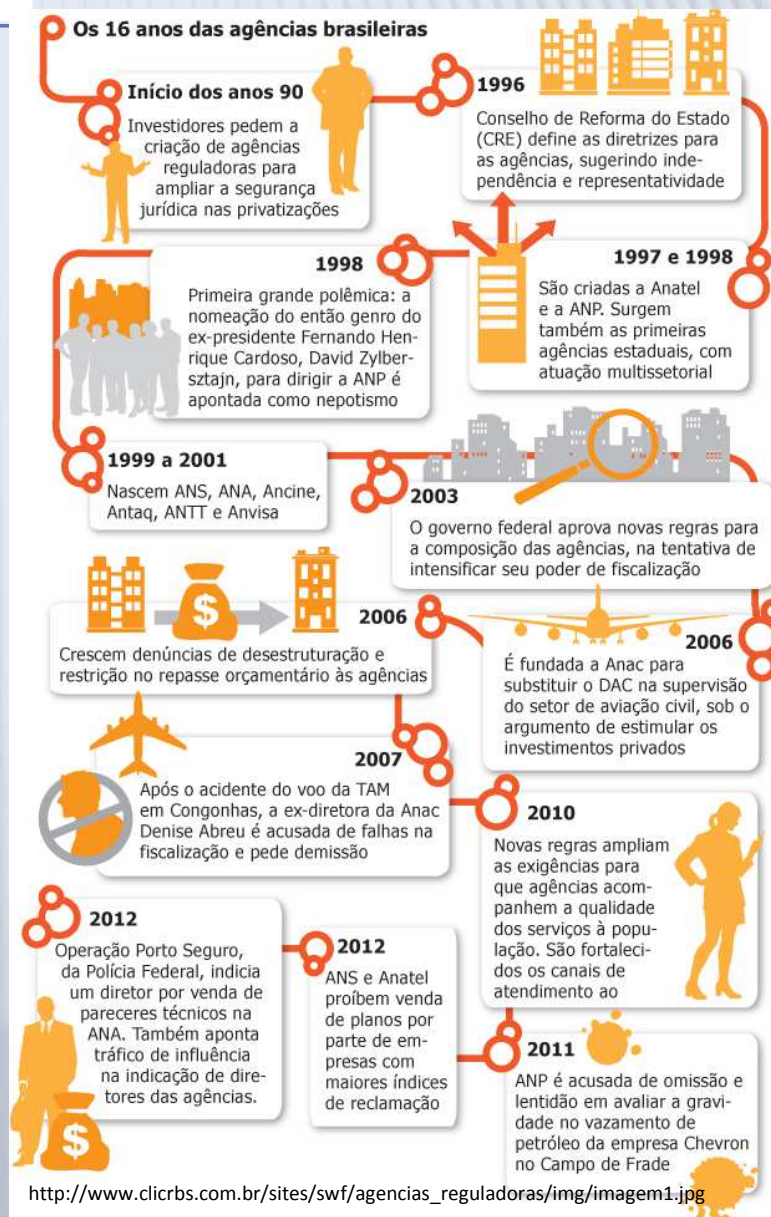
http://www.grancursos.com.br/blog/wp-content/uploads/2014/01/Agencias_reguladoras.jpg

<http://unieducar.org.br/sites/default/files/cursos/imagens/agencias-reguladoras-gratuiyo.jpg>

Agências

- × Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) – Lei nº 9.427/1996
- × (BRASIL, 1996b);
- × Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) – Lei nº 9.472/1997
- × (BRASIL, 1997a); Agência Nacional do Petróleo (ANP) – Lei nº 9.478/1997 (BRASIL,
- × 1997b); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) – Lei nº 9.782/1999 (BRASIL,
- × 1999); Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) – Lei nº 9.961/2000 (BRASIL,
- × 2000a); Agência Nacional de Águas (ANA) – Lei nº 9.984/2000 (BRASIL, 2000b);
- × Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Nacional de Transportes
- × Aquaviários (Antaq) – Lei nº 10.233/2001 (BRASIL, 2001a);
- × e Agência Nacional de Cinema
- × (Ancine) -Medida Provisória nº 2.228-1/2001 (BRASIL, 2001b)

Sheila Pitombeira



**Ministério
Público**

**Fiscalização dos
Serviços Regulados**

Construção de uma
sociedade justa e solidária



**I SEMINÁRIO ESTADUAL DE
REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

OBRIGADA!!!

sheilapitombeira@mpce.mp.br